

Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	180154-ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	MARCOS ROGERIO MARTINS	22/05/2024 13:17 (v 3.1)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis	4/2024	SEI - 057.00179078/2024/68

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na instalação e montagem de tendas tipo pirâmide, locação de cadeiras, mesas e sanitários químicos, para a acomodar as autoridades Militares, Civis e convidados em geral, que prestigiarão o evento solene em homenagem ao Cap PM Alberto Mendes Junior, herói da Polícia Militar do Estado de São Paulo; a homenagem ocorrerá no dia 29 de maio do corrente ano, na zona rural do Município de Sete Barras/SP, (local onde se encontra o marco que identifica o local exato onde ocorreu a emboscada que vitimou nosso herói), com encerramento na sede do Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior (14BPMI). A solenidade contará com um público estimado de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas.

2. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1. Rodovia Benedito Pascoal de França, km 45 - Conchal Preto - Sete Barras/SP, Cep. 11910-000.
- 2.2. 14º BPM/I (Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior), Av. Marginal Castelo Branco, 2179 - Vila Ponce - Registro/SP, Cep: 11900-000;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Instalação/ montagem de 03 (três) tendas tipo pirâmide, tamanho 5x5m, com lona anti-chama na cor branca, locação, transporte e instalação de 02 (dois) banheiros químicos, modelo luxo, 01 (um) banheiro químico modelo PNE e 80 (oitenta) cadeiras sem braço na cor

branca, que serão disponibilizados para acomodar os convidados e participantes do evento solene em homenagem ao Cap PM Alberto Mendes Junior, na **zona rural do município de Sete Barras/SP**, onde está afixado o marco que identifica o local exato onde ocorreu a emboscada que vitimou nosso herói.

3.2. Instalação/ montagem de 01 (uma) tenda tipo pirâmide, tamanho 5x5m, com lona anti-chama na cor branca, locação e transporte de 200 (duzentas) cadeiras sem braço na cor branca e 50 (cinquenta) mesas plástica na cor branca, que serão disponibilizadas para acomodar as autoridades e convidados em geral, presentes nas comemorações de encerramento dos atos solenes em homenagem ao Cap PM Alberto Mendes Junior, que ocorrerá na data prevista para realização dos serviços, sede do **Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 2179, vila Ribeirópolis.**

3.3. A contratação dos serviços de locação, instalação / montagem, de estruturas / equipamentos para eventos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

3.4.1. Locação/montagem de estruturas, mobiliários e equipamentos de higiene para Evento, **no município de Sete Barras/SP**, sito à Rodovia Benedito Pascoal de França, km 45, Sete Barras /SP;

Descrição dos equipamentos	Código Contabiliza/SP	Código Compras.gov.br	Qtd	valor Unit.	Valor Total
Tenda modelo pirâmide tamanho 5x5m, com lona anti-chama na cor branca	261505	17809	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Cabine de banheiro químico, modelo luxo.	259250	17612	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Cabine de banheiro químico, modelo PNE.	274089	17612	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Cadeiras plásticas sem braço na cor branca.	89028	20460	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 5.850,00

3.4.2. Locação/montagem de estruturas e mobiliários / **Evento no município de Registro/SP**, na sede do **Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior**, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 2179, vila Ribeirópolis.

Descrição dos equipamentos	Código Contabiliza/SP	Código Compras.gov.br	Qtd	valor Unit.	Valor Total
Tenda modelo pirâmide tamanho 5x5m, com lona anti-chama na cor branca	261505	17809	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Cadeiras plásticas sem braço na cor branca.	89028	20460	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Mesa plástica cor branca.	176508	20460	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
				TOTAL	R\$ 5.200,00

3.4.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), conforme tabelas de valores constantes nos itens 3.4.1 e 3.4.2..

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Caberá ao CONTRATANTE:

4.2. Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

4.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.5. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

4.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá a empresa CONTRATADA:

5.2. Realizar a instalação/ montagem e após o uso, as desmontagens das tendas tipo pirâmide, bem como a disponibilidades das cadeiras, mesas e sanitários químicos no dia do evento, nos locais e horários pré-definidos pela contratante;

5.3. Definir o método e técnicas mais adequadas para a execução do serviço, utilizando equipamentos adequados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer erro ou falha na execução do projeto;

5.4. A execução de serviços de instalação/ montagens, desmontagens e limpeza dos equipamentos e locais de instalação caberá a CONTRATADA

5.5. A desmontagem e retirada dos equipamentos e mobiliários, objetos do presente Projeto Básico, deverá ocorrer logo após o encerramentos das solenidades, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a permanência desses materiais nesses locais após o término do evento;

6. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser concluídos e entregues no dia 29 de maio de 2023, as 07h00min, em ambos os locais, conforme consta na descrição dos serviços, e desmontagem após término do evento de toda estrutura montada;

6.2. Qualquer atraso será de inteira responsabilidade da CONRTATADA;

6.3. Os espaços deverão ser entregues, após o evento nas mesmas condições recebidas, incluindo sua limpeza completa

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Toda a responsabilidade pela execução do serviço e transporte dos materiais ficará por conta da CONTRATADA;

7.2. Caberá somente à CONTRATANTE a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;

7.3. Para execução dos serviços, o presente Projeto Básico não limita a boa técnica e experiência da empresa CONTRATADA, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023;

7.6. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023;

7.7. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISMAEL APARECIDO DE ARAUJO

1º Ten PM Ch Seq Mat



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 13:17:19.